

## Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores Santo Expedito do Sul

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul. onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Municipio.

Emos 07 / 2021

Assimatura responsável pela publicação

## RESOLUÇÃO DE MESA N° 06/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul.

CONSIDERANDO a necessidade de se definir medidas de prevenção, contenção ao contágio do Coronavirus e visando se antecipar à chegada da COVID-19, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

**Art. 1º** Adota as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da repartição do Legislativo Municipal, tratando a situação EXCEPCIONAL e TRANSITÓRIA;

Art. 2° O expediente da Câmara Municipal de Vereadores será das 07:00 às 13:00 horas quando em turno único e das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:05 em turno normal.

Art. 3º Os Servidores, agentes políticos, terceirizados, colaboradores da Câmara de Vereadores de Santo Expedito do Sul, que utilizem o serviço do Poder Legislativo ou ingressem em suas unidades, deverão observar rigorosamente as orientações do Ministério de saúde sobre medidas de prevenção à disseminação da COVID-19. Sempre que possível na modalidade revezamento.

Art. 4° Vereadores e funcionários com idade superior a 60 anos, as gestantes e aqueles submetidos a intervenção cirúrgica ou em tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade, estarão dispensados do ponto, ficarão à disposição da Administração desta casa Legislativa, podendo ser convocados a qualquer momento caso necessário, no caso dos agentes políticos que se enquadrarem neste artigo terão justificadas suas ausências das reuniões de Comissões e nas Sessões Plenárias.

Art. 5° Esta RESOLUÇÃO DE MESA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias. Fica revogada a Resolução de Mesa nº 05/2021

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 05 DE JULHO DE 2021.

ARA MUNICIPAL DE VERBACORES

Santo Expedito do Stil - Re OSEIAS DA PONSECA OSEIAS DA FONSECA PRESIDENTE DA CÂMARA